DECRETO Nº 2.520, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"EDITA O FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – CORPUS CRHISTIS".

CONSIDERANDO *a praticidade aos servidores e munícipes em se programar antecipadamente em relação ao feriado e ponto facultativo que acontecerá no mês de maio de 2024,*

CONSIDERANDO *a necessidade de otimizar a publicidade quanto aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pelo Município,*

CLEVSON RODRIGO FREITAS*, Prefeito do Município de Jaborá - SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 102 da Lei Orgânica do Município*,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso V do Art. 1° do Decreto 2.473 de 09 de janeiro de 2024, que diz que no dia 30 de maio seria Ponto Facultativo, onde passa a ser:

I – **30 de maio**, quinta-feira - Corpus Christi – Feriado;
II – **31 de maio**, sexta-feira – Ponto Facultativo

Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto não será considerado para os serviços de caráter essencial ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto bem como nos feriados municipais, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 20 de maio de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/05/2024.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração